



AUTORIZAÇÃO

Russas/CE, 23 de abril de 2025.

DE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR.

PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS

Ilma. Sra. **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS** AUTORIZO o prosseguimento do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **ART. 74, INCISO V, §5º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**, visando à Locação de imóvel (composto de térreo e primeiro andar), localizado na Travessa Francisco Carneiro de Lima, S/N, Vila Ramalho, Russas-CE, para funcionamento do Anexo da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima de Educação Infantil e Ensino Fundamental, através da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, em conformidade com o Termo de Referência anexado a esta autorização, despesa a ser custeada com recursos do Município de Russas, e devidamente consignada no Orçamento Municipal desta Secretaria, exercício 2025, classificada sob o seguinte código: **Dotação Orçamentária:** 0801.12.361.1201.2.020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% e OUTROS. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.36.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de Imóveis; 1540000000 – Transferências do FUNDEB 30%; 1542000000 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT; 1550000000 – Transferências do Salário Educação; 1500100100 – Receita de Impostos de Transferências – Educação.

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da assinatura do Termo Contratual e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, Lei Federal nº 8.245/91 (Lei de Locação de Imóveis Urbanos) e suas alterações.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

DEMAIS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DA CONTRATAÇÃO: Idênticas às estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, Lei Federal nº 8.245/91 (Lei de Locação de Imóveis Urbanos) e suas alterações, e a Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil). Em atendimento ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – **declaramos** que há estimativa do impacto orçamentário – financeiro e que dispomos de recursos para a contratação do objeto acima identificado, em compatibilidade e adequação com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

No ato, renovamos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250404/0001-42

Hoje, nesta cidade, AUTUO o processo de contratação direta, na modalidade Inexigibilidade Eletrônica Nº 001.23.04.2025-SEMED, que adiante se vê, parte integrante do Processo Administrativo supra citado, do que para constar, lavrei este termo. Eu, MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO, Agente de Contratação.

Russas-CE, em 23 de abril de 2025.


Maria do Rosário de Fátima Araújo Brito

AGENTE DE CONTRATAÇÃO